Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 520 DE 14 DE JULHO DE 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar "Têrmo de Ajuste" com a C.N.A.E- Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Cultura, para execução do "Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar".

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos do Programa, ficado criado o Setor Municipal de Alimentação Escolar, subordinado à Diretoria de Ensino Primário de Miguel Pereira.

Art. 3º - Fica criada a Função Gratificada de Chefe do Setor Municipal de Alimentação Escolar.

Parágrafo Único- Ao Chefe do Setor, será atribuída a gratificação anual de Cr$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Deliberação serão efetuadas por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 16 de julho de 1971.

Aristolina Queiroz de Almeida

ARISTOLINA QUEIROZ DE ALMEIDA

Prefeita Municipal